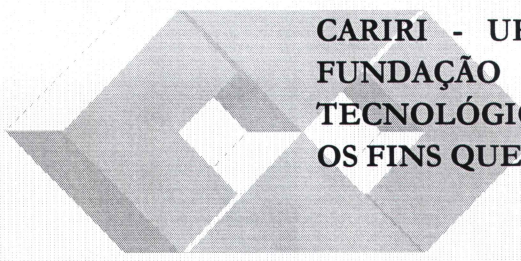




CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA-CE

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO-COLABORAÇÃO Nº 01/2022

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 01/2022, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA-CE E A UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA COM INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO CARIRI – FUNDETEC, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.



O **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO – CRA-CE**, com sede localizada à Rua Dona Leopoldina, nº 935, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.110-010, inscrito no CNPJ 09.529.215.0001/79, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu presidente, a **UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI**, sediada à Rua Cel. Antônio Luíz, 1161, Pimenta, Crato, Ceará, CEP: 63105-010, CNPJ nº 06.740.864/0001-26, doravante denominada **CONVENIENTE**, representada por seu Reitor, e a **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO CARIRI – FUNDETEC**, com sede na Rua Teófilo Siqueira, nº 677, Centro, Crato, Ceará, CEP: 63.105-000, CNPJ Nº 02.108.061/0001-00, doravante denominada **INTERVENIENTE**, representada por sua Diretora, resolvem aditar o convênio/colaboração firmado em 22 de Março de 2022, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA NOMECLATURURA DO CURSO

1.1 Altera-se o nome do Curso, Objeto do Convênio, que anteriormente trazia a intitulação de Curso de Especialização em área de Conhecimento na Administração Financeira. Agora o curso passa-se a ser intitulado Especialização em Gestão Financeira para administradores. A alteração se dar em razão da alteração da nomenclatura do curso no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE da Universidade regional do Cariri -URCA. Assim, a Cláusula primeira do Convênio/Colaboração passam a ter a seguinte redação:



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA-CE

“ O presente Convênio/Colaboração tem por objeto a cooperação técnica entre os partícipes para o aperfeiçoamento e valorização da profissão do administrador, mediante ações conjuntas para a qualificação profissional dos colaboradores e profissionais inscritos e adimplentes junto ao CRA/CE, por meio do “Projeto de capacitação de colaboradores e profissionais administradores registrados e adimplentes no CRA/CE em curso de especialização em Gestão Financeira para Administradores”, em consonância com o que estabelece a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.”

1.2 Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente Termo aditivo de Convênio/Colaboração em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes dos partícipes, CONCEDENTE e CONVENENTE e INTERVENIENTE, e pelas testemunhas abaixo, devidamente qualificadas.

Fortaleza, (CE) 21 de Julho de 2022.

Adm. Leonardo José Macedo
Presidente do Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará – CRA-CE
CONCEDENTE

Francisco do O' de Lima Júnior
REITOR
Representante Legal da Universidade Regional Do Cariri – URCA
CONVENENTE

Francisca Jeanne Sidrim de Figueiredo Mendonça
Representante Legal da Fundação de Desenvolvimento Tecnológico do Cariri -
FUNDETEC
INTERVENIENTE

TESTEMUNHAS:



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA-CE

CPF:

CPF:

